



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6013.2026/0000579-4

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 166107425

TERMO DE APOSTILA Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/SEGES/2026

Processo SEI nº 6013.2026/0000579-4

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

Contratada: APOLO SERVICOS GRAFICOS LTDA.

Objeto do Contrato: Fornecimento de copos descartáveis de papel para café e água, biodegradáveis, com certificado ambiental.

Objeto do apostilamento: Aplicação de reajuste.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato, representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **REGINA HELENA SUZANO ARANTES MIKALAUSKAS**, por força da delegação contida no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 110/SEGES/2024, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, lavra o presente **TERMO DE APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/SEGES/2026**, firmado com a empresa **APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº 12.339.563/0001-98, situada na R. João Cardoso de Lima, 625-A, Jardim Nilza, CEP 87065-150, Maringá/PR, designada a seguir como **CONTRATADA**, em conformidade com o item 4.3 da Cláusula Quarta do referido contrato, combinado com o disposto no artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, e artigos 104 e 105 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em observância aos preços praticados no Termo de Apostilamento nº 01 à ARP nº 016/SEGES-COBES/2025, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

1.1 Fica aplicado o reajuste previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta do referido contrato, **com incidência a partir de 10 de julho de 2026**, conforme Termo de Apostilamento nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 016/SEGES-COBES/2025, passando os valores unitários a vigorar da seguinte forma:

- itens 1 e 2 - Copo de 100 ml para café - passa de R\$ 0,12 para R\$ 0,1243; e
- itens 3 e 4 - Copo de 180 ml para água - passa de R\$ 0,145 para R\$ 0,1502.

1.2. Em decorrência do reajuste mencionado no item anterior, **o valor global desta contratação passa de R\$ 21.700,00** (vinte e um mil e setecentos reais) **para R\$ 22.080,00** (vinte e dois mil e oitenta reais)

1.3 As despesas decorrentes deste apostilamento onerarão a dotação nº 13.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho nº 103.264/2026, emitida no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 Este termo de apostila será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 150 do Decreto Municipal 62.100/2022, sem prejuízo da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, e nos sistemas eletrônicos oficiais, nos termos disciplinados nos Decretos nº 46.195/2005, e nº 58.169/2018, bem como no artigo 10 do Decreto nº 53.623/2012, e na Lei nº 16.051/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 06/SEGES/2026, que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, foi lavrado o presente Termo de Apostila que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo signatário indicado no preâmbulo deste termo.

São Paulo, datado eletronicamente.



Regina Helena Suzano Arantes Mikalauskas

Coordenador(a) II

Em 01/10/2026, às 15:59.



Pedro Vinicius Teruya Akamine

Testemunha

Em 01/10/2026, às 17:22.



Raquel Rodrigues de Melo

Testemunha

Em 01/10/2026, às 17:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166107425** e o código CRC **A36D21C8**.
